



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / SERVIÇO DE COMPRAS**

---

**COMUNICADO**

Prezados interessados,

Visando garantir a ampla transparência, a isonomia e a competitividade no presente procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial, a Administração Pública emite o seguinte esclarecimento/orientação:

**Da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de Referência:** Todas as propostas de preços e respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão ser formuladas tomando como base estrita a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025**, anexada aos autos deste processo.

**Da Padronização das Propostas:** Essa medida se faz estritamente necessária para que todas as empresas proponentes concorram em igualdade de condições, sob o mesmo parâmetro de custos estimados pela Administração para esta seleção emergencial.

**Do Direito à Repactuação / Revisão:** Tendo em vista a superveniência e vigência da CCT de 2026 após a elaboração dos estudos que fundamentaram esta dispensa, informamos que a empresa que vier a ser declarada vencedora e assinar o contrato **poderá requerer administrativamente a repactuação ou revisão dos preços** contratados, a fim de adequá-los aos novos parâmetros da CCT vigente (2026).

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.